

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 408/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **UNIVERSO DAS PAGINAS**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 22.740.019/0001-07**, com endereço na Rua União Postal Universal, N.º 661, Quadra 13, Lote 17, Bairro Res Maria Lourenca, no município de Goiânia - Go, CEP 74.595-010, representada pela sua socia **MAYRE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, portadora da identidade n.º **1612718**, expedida pela DGPC/ GO, portadora do CPF n.º **633.869.171-00**, residente na rua União Postal Universal, s/n, Quadra 13, Lote 17, residencial Maria Lourença na cidade de Goiânia – Go, CEP 74.595-010, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros infantis e juvenis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ao Programa Criança Feliz, visando disponibilizar materiais de leitura e educativos adequados às diferentes faixas etárias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento educacional, cultural e social, o incentivo à leitura e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscientos e cinquenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

**ALINE GOMES FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO N.º 004/2025